
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO INTERNACIONAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
ingresso no 1º semestre/2026

Pós-graduação *Lato Sensu*
Nível: Especialização
Área de Conhecimento: Direito

O Instituto Brasileiro de Direito Tributário - IBDT torna público o edital de processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional, no primeiro semestre de 2026.

1. CURSO

- 1.1.** O Curso de Pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional tem sua oferta nos termos do Decreto nº 9.235, de 2017, art.29, §§ 1º ao 3º e da Portaria SERES nº 401, de 26/08/2019, publicada no DOU de 28/08/2019, Seção 1, pag. 628.
- 1.2.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, nível de Especialização, com funcionamento na modalidade presencial, está estruturado de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, 06 de abril de 2018, com carga horária total de 392 horas e duração de 18 (dezoito) meses.
- 1.3.** O Curso de Pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional tem como objetivo aprofundar os conhecimentos e a aptidão do curso de graduação para discutir e aplicar conceitos fundamentais a temas atuais da doutrina e da jurisprudência do direito tributário internacional, mediante o estudo de técnicas, processos, ou temáticas que atendam a demanda do mercado de trabalho.
- 1.4.** O Curso de Pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional está organizado em Módulos e na apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso, elaborado individualmente de acordo com a regulamentação dos cursos de pós-graduação *lato sensu* do IBDT, sendo o mesmo obrigatório para a conclusão do curso.



Mais informações podem ser consultadas no portal eletrônico do curso:
<https://ibdt.org.br/site/cursos-de-especializacao/>

- 1.5. A matriz curricular com a distribuição da carga horária, os programas de cada um dos módulos, o calendário acadêmico, o corpo docente e outras informações podem ser consultadas no site: <https://ibdt.org.br/site/cursos-de-especializacao/>

2. REQUISITOS

- 2.1. O processo seletivo destina-se a candidato(a) brasileiro(a) ou estrangeiro(a), portador(a) de diploma de curso de Graduação, com validade no Brasil
- 2.2. O(A) candidato(a) deve possuir proficiência na Língua Inglesa. Candidato(a) estrangeiro(a) também deve apresentar proficiência na Língua Portuguesa. A proficiência deverá ser comprovada, sendo aceitas as seguintes formas alternativas:
- I. apresentação de certidão de proficiência expedida por entidades certificadoras de notória idoneidade e qualificação técnica (por exemplo TOEFL e IELTS), realizado até 2 (dois) anos antes da data de inscrição do processo seletivo;
 - II. avaliação de conhecimento do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção na etapa da “Entrevista do processo seletivo”.

3. VAGAS

- 3.1. São oferecidas **30 (trinta) vagas** para o processo seletivo para ingresso no primeiro semestre de 2026, sendo que o IBDT se reserva o direito de não preencher o total de vagas oferecidas, considerando a hipótese de não atendimento dos critérios de seleção pelos candidatos, e assim garantir parâmetros de qualidade do processo seletivo.
- 3.2. São considerados aprovados para fins de classificação, os(as) candidatos(as) com avaliação satisfatória, observados os critérios de seleção publicados deste edital.

4. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

- 4.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional poderão ser realizadas até o dia **04.01.2026 (domingo)**.
- 4.2. O Processo Seletivo é contínuo, de forma que o curso pode ter as suas vagas preenchidas antes do período acima mencionado.
- 4.3. As inscrições para o Curso de Pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional poderão ser efetuadas no site:
https://portalacademico.qualifonet.com.br/ibdt/acadweb.modulo.eventos.php?acao=direct&vest_codigo=E00180, mediante preenchimento de Formulário de Inscrição e a juntada dos seguintes documentos:



- I. carteira de identidade (RG com CPF ou Carteira de Órgão Profissional);
- II. RNE ou passaporte válido com protocolo do pedido do RNE, no caso de candidato(a) estrangeiro(a);
- III. carta de motivação do(a) candidato(a), com no máximo 1 (uma) lauda de extensão;
- IV. cópia do diploma de Graduação em curso reconhecido pelo MEC ou diploma revalidado por instituição universitária brasileira, quando emitido por instituição ou universidade estrangeira. Na falta do Diploma, o(a) candidato(a) poderá apresentar Certificado de Conclusão de Curso com a indicação da data de Colação de Grau e nesse caso, o diploma do curso de graduação, devidamente registrado, deverá ser apresentado até a data de submissão da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, sob pena de não concessão do certificado de conclusão do curso;
- V. curriculum vitae, preferencialmente no padrão da Plataforma LATTES/CNPq, que pode ser elaborado no website <http://lattes.cnpq.br/>;
- VI. certificado de proficiência expedida por entidades certificadoras de notória idoneidade e qualificação técnica (por exemplo TOEFL e IELTS), com emissão até 2 (dois) anos antes da data da inscrição no processo seletivo, no caso do inciso I do item 2.2.

- 4.4. Todos os documentos devem ser digitalizados em formato PDF e anexados separadamente (arquivos individuais), com tamanho máximo de 1,5MB.
- 4.5. A inscrição do(a) candidato(a) será considerada válida e confirmada após o envio dos documentos do item 4.3.
- 4.6. O preenchimento inadequado ou a falta de informação no Formulário de Inscrição, bem como o não atendimento de qualquer exigência do Edital do Processo Seletivo, em especial do inciso IV do item 4.3., implicará o cancelamento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo para o Curso de Pós-graduação *Lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional será conduzido por uma Comissão, constituída de docentes do curso de pós-graduação *lato sensu* do IBDT, compreendendo as seguintes fases:

I. documentação: análise do curriculum vitae e da carta de motivação dos(as) candidatos(as), submetidos no ato de inscrição. Essa fase conta com atribuição de uma nota global de 0 (zero) a 10 (dez);

II. entrevista: avaliação oral da trajetória profissional e acadêmica, considerados os elementos: produção intelectual técnica e bibliográfica, cultura jurídica, proficiência no idioma inglês e potencial para a realização de pesquisa e estudos dos(as) candidatos(as). Essa fase conta com atribuição de uma nota global de 0 (zero) a 10 (dez).



- 5.2. Os documentos devem ser submetidos no ato da inscrição, observado o prazo limite para inscrições para o processo seletivo previsto neste Edital.
- 5.3. As entrevistas serão realizadas mediante agendamento prévio da Secretaria Acadêmica. As entrevistas serão realizadas por videoconferência, utilizando-se a plataforma Zoom, cujo link será encaminhado pela Secretaria Acadêmica para o e-mail pessoal do(a) candidato(a) indicado no formulário de inscrição.
- 5.4. O comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista, no horário e dia agendados é responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), devendo, portanto, acompanhar o recebimento da comunicação eletrônica via e-mail referente à convocação.
- 5.5. A entrevista será realizada em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.

6. APROVAÇÃO E MATRÍCULA

- 6.1. **Para a nota final do(a) candidato(a) será considerada apenas a nota obtida na fase de entrevista**, sendo considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).
- 6.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota final obtida na fase de entrevista, no limite das vagas fixadas neste edital.
- 6.3. As notas dos(as) candidatos(as) não serão disponibilizados pela Comissão de Seleção, divulgando-se apenas listagem de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), no limite das vagas.
- 6.4. Na hipótese de empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na fase de análise documental, e permanecendo o empate, a decisão final será de competência da Comissão de Seleção, contra a qual não caberá recurso.
- 6.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão convocados(as) para realizar matrícula via comunicação eletrônica para o e-mail pessoal do(a) candidato(a), indicado no formulário de inscrição para o processo seletivo. A publicação da listagem final no site <https://ibdt.org.br/site/cursos-de-especializacao/> no dia 19.01.2026 (segunda-feira), em ordem alfabética.
- 6.6. A matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) deverá ser efetuada até 26.01.2026 (segunda-feira), de acordo com as orientações enviadas pela Secretaria Acadêmica para o e-mail pessoal do(a) candidato(a), indicado no formulário de inscrição para o processo seletivo. De acordo com o plano de pagamento escolhido pelo(a) candidato(a), no ato da matrícula deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do valor da primeira parcela, ou do total no caso de pagamento à vista.



- 6.7. No prazo estabelecido no item 6.6., todos os documentos para a realização da matrícula devem ser submetidos pelos(as) candidatos(as) em arquivo(s), devidamente identificados para cada um dos documentos e digitalizado(s) em formato PDF.
- 6.8. Nos termos do item 6.6., deixará de ser confirmada a matrícula, caso o(a) candidato(a) não apresente os documentos exigidos, o comprovante de pagamento do valor da primeira parcela ou do valor total no caso de pagamento à vista ou não atender as orientações da Secretaria Acadêmica.
- 6.9. Toda documentação pessoal e acadêmica será objeto de conferência, até o prazo limite de 15 (quinze) dias após o início das aulas, devendo o(a) candidato(a) apresentar na Secretaria Acadêmica, o original dos documentos para conferência da cópia simples, caso solicitado.
- 6.10. Não ocorrendo matrícula de candidato(a) classificado(a) e convocado(a), poderá ser convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificação.
- 6.11. Nos termos do Regulamento dos Cursos de Pós-graduação *Lato sensu* do IBDT, a cada semestre o(a) aluno(a) deverá realizar a rematrícula no curso.

7. CALENDÁRIO ACADÊMICO

- 7.1. As aulas e atividades programadas para o Curso de Pós-graduação *Lato sensu* são estabelecidas em calendário acadêmico, com indicação do início e término em cada semestre letivo, sendo o mesmo divulgado pela Coordenação Acadêmica do Curso.
- 7.2. O calendário acadêmico poderá sofrer alterações para atender a proposta pedagógica do curso, sem que essas impliquem ao IBDT descumprimento contratual.
- 7.3. As aulas e demais atividades do curso terão início no **dia 02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, nos termos do item 7.4.
- 7.4. As aulas e demais atividades do curso acontecerão em periodicidade semanal, em 3 (três) dias da semana, exceto feriados, nos termos do calendário acadêmico, e serão distribuídas nos seguintes termos:

I. Aulas expositivas: às segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras, das 19h00 às 22h30 serão realizadas aulas expositivas, desenvolvendo fundamentos teóricos, revisão bibliográfica e/ou exposição de casos, de acordo com os princípios pedagógicos e metodológicos do curso;

II. Provas: as provas de avaliação serão realizadas sempre aos sábados, no período





da manhã, das 09h00 às 12h30, nas datas especificadas no calendário acadêmico.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional será composta por professores do próprio curso, assim constituída:

- a) **Coordenadores Acadêmicos:** Prof. Dr. Mateus Calicchio Barbosa e Prof. Dr. Raphael Assef Lavez.
- b) **Membros do Comitê Acadêmico do Curso.** (até 3 representantes)

9. INVESTIMENTO FINANCEIRO

- 9.1.** O investimento financeiro do Curso de Pós-graduação *Lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional é de **R\$ 52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais)**.
- 9.2.** O aluno tem a opção de efetuar o pagamento do valor do investimento financeiro em até **12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.408,33 (Quatro mil, quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos)** ou do valor total no caso de pagamento a vista, com desconto de 10% (dez por cento).
- 9.3.** O IBDT e o(a) aluno(a) firmarão um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que deverá ser encaminhado, devidamente assinado pelo(a) aluno(a), quando da realização da matrícula, conforme orientações da Secretaria Acadêmica, nos termos do item 6.6.
- 9.4.** De acordo com o plano de pagamento definido pelo(a) aluno(a), na matrícula deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do valor da primeira parcela, ou total no caso de pagamento à vista. O vencimento das demais parcelas do plano de pagamento ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês, a partir de março de 2026, independentemente da data da matrícula.
- 9.5.** Para o (a) aluno(a) que também seja associado(a) do IBDT e esteja adimplente com as anuidades, será concedido o desconto descrito na tabela a seguir, considerando o tempo de associação. O pagamento poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas, sendo concedido desconto de 10% (dez por cento) no caso de pagamento à vista.

Tempo de associação	Desconto no valor do Curso	Valor total com desconto, para pagamento à vista (desconto extra de 10%)	Valor total, para pagamento parcelado	Valor da Parcela, para pagamento parcelado (12x)
Não associado	0%	R\$ 47.610,00	R\$ 52.900,00	R\$ 4.408,33
ASSOCIADOS com 1 contribuição anual	30%	R\$ 33.327,00	R\$ 37.030,00	R\$ 3.085,83
ASSOCIADOS com 2 contribuições	40%	R\$ 28.566,00	R\$ 31.740,00	R\$ 2.645,00
ASSOCIADOS com 3 ou mais contribuições	50%	R\$ 23.805,00	R\$ 26.450,00	R\$ 2.204,17

9.6. O percentual do desconto concedido ao(à) associado(a) adimplente será fixado considerando-se o período de sua associação até a data da matrícula no curso. O percentual de desconto será mantido durante todo o curso, de forma que não será majorado em razão da elevação do período de associação.

9.7. Para efeito da manutenção do desconto, é condição que o(a) aluno(a) se mantenha como associado(a) adimplente até a conclusão do curso, sob pena de revogação dos descontos estabelecidos no item 9.5, sujeitando-se o(a) aluno(a) à cobrança do valor da diferença.

10. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

10.1. A qualquer tempo, se identificado que o(a) aluno(a) fez uso de documentos ou informações falsas, realizou atos fraudulentos ou eivados de vícios ou qualquer outra irregularidade, a matrícula será passível de cancelamento, sem restituição de valores pagos, mediante apuração por processo regular de sindicância.

10.2. Não é permitido o trancamento de matrícula do curso ou de módulos isolados.

10.3. O(A) aluno(a) poderá solicitar o cancelamento da matrícula, sujeito às seguintes condições:

- a) se requerido o cancelamento até 7 (sete) dias do protocolo dos documentos para a realização da matrícula, ocorrerá a devolução integral de valor(es) pago(s), que será efetuado pelo IBDT em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação dos dados bancários para a correspondente devolução;
- b) se requerido pelo(a) aluno(a) que optou pelo pagamento do valor parcelado do curso, após o prazo mencionado no item “a”, cessará o direito à devolução de qualquer valor pago ou devido ao IBDT pelo(a) aluno(a), independentemente de



motivação e, ainda, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor das parcelas vincendas;

- c) se requerido pelo(a) aluno(a) que optou pelo pagamento do valor total do curso, independentemente de prazo, haverá devolução de parte do valor, apurado de acordo com os meses da prestação dos serviços educacionais, em conformidade com o calendário acadêmico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Disposições adicionais referentes à relação entre o(a) aluno(a) e o Instituto Brasileiro de Direito Tributário estarão previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo estão sujeitos às normas previstas neste Edital, no Regulamento do curso, no Regimento e em outras normas do IBDT, disponíveis para consulta no portal eletrônico do curso: <https://ibdt.org.br/site/cursos-de-especializacao/> e no portal eletrônico do IBDT: <https://ibdt.org.br/site/>
- 11.3. O IBDT se reserva o direito de não oferecer o curso a que se refere o presente Edital, caso não atinja a 50% (cinquenta por cento) de matrículas considerando o número de vagas oferecidas no processo seletivo e o prazo final para realização da matrícula.
- 11.4. Para os fins do item 11.3., no caso de matrículas já efetuadas, será devolvido 100% do valor pago mediante depósito em conta bancária informada pelo(a) interessado(a). A devolução será feita no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de confirmação dos dados bancários pelo(a) interessado(a).
- 11.5. O Curso de Pós-graduação *lato sensu*, Especialização em Direito Tributário Internacional poderá desenvolver atividade com professor(a) estrangeiro(a) cujo horário poderá ser diferenciado do indicado no item 7.4., inciso I.
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
- 11.7. Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail enviado para o endereço eletrônico secretaria@ibdt.org.br



12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Acadêmica do IBDT

Endereço: Rua Padre João Manuel, nº 755, Cerqueira César, 4º andar.
CEP 01411-900
Horário de Atendimento: 9h às 18hs
Telefone: (11) 3105-8206, ramais 1110/1111
E-mail: secretaria@ibdt.org.br e cursos@ibdt.org.br
Site: <https://ibdt.org.br/>

Biblioteca do IBDT

Endereço: Rua Padre João Manuel, nº 755, Cerqueira César, 4º andar.
CEP 01411-900
Site: <https://ibdt.org.br/site/biblioteca/>
Horário de Atendimento: 9h às 18hs
Telefone: (11) 3105-8206 r. 1104 e 1105
E-mail: biblioteca@ibdt.org.br e biblioteca2@ibdt.org.br

São Paulo, 24 de setembro de 2026

Luís Eduardo Schoueri
Presidente do IBDT

Mateus Calicchio Barbosa
Coordenador Acadêmico

Raphael Assef Lavez
Coordenador Acadêmico